

LEI N. 10.744, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o “Instituto Marilu Godoi de Conscientização e Defesa dos Animais e do Meio Ambiente”.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “Instituto Marilu Godoi de Conscientização e Defesa dos Animais e do Meio Ambiente”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 07 de agosto de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Antero Alves Baraldo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 219/2023, de autoria do Ver. Walter Hayashi)